

LEI Nº 1.089 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985.

"Revoga a Lei nº 1.045, de 15 de julho de 1985, publicada no "Jornal de Hoje" em 18 de julho de 1985".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº... 1.045, de 15 de julho de 1985, publicada no "Jornal de Hoje", em 18 de julho de 1985, que "Autoriza o Poder Executivo a dissolver a Caixa Beneficente dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu e dá providências correlatas".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto n.º 195 / 85

Moisés Moisés

Publicado 16 / 12 / 85

Jornal de Hoje